

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.000959/2021-37

Unidade Gestora: SREMG

6º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 373/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NA UNIDADE LOCAL DE UBERLÂNDIA, SREMG, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA **RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0024-05, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, Sr. Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, publicada em 15/01/2020, **vem apostilar o Contrato nº 373/2021**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.871.623/0001-56, estabelecida à Rua dos Passos nº 120 – sala 201 – Centro – Viçosa/MG, CEP- 36570-005, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr Adrian Luiz de Paula Martins, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade MG-23.***.361 PC/MG e CPF n.º 136.***.***-60.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (SEI! 25070032) do teor dos Despachos (SEI n.ºs 25057026 e 25066436) que analisaram o pleito de repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, solicitado pela **CONTRATADA**, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SIND EMPREG EMPRESAS ASSEIO CONS SIM TRIANG ALTO PARAN, CNPJ n. 00.450.308/0001-39 e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DE , CNPJ n. 16.844.557/0001-49, registrado no MTE pelo nº MG000523/2026, registrada em 12/02/2026, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se

necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2026, conforme segue:

1) DO OBJETO

REPACTUAR os preços do contrato nº 373/2021, a partir de 01/01/2026, perfazendo o montante estimado de **R\$ 7.053,87** (sete mil, cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), referente ao período de 01/01/2026 a 08/08/2026, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI! nº25055144) e Planilha Memória de Cálculo SELOG (SEI!25055647).

REAJUSTAR os custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), com base na aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), apurado no período de 03/2025 a 02/2026, que resultou no percentual de 3,81%, nos termos da Cláusula Sexta do contrato.

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no inciso II, §8º, do art. 25, inciso II, §4º, do art. 92 e, em especial, no artigo 135, seus incisos e parágrafos, todos da Lei nº 14.133/2021, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula 6ª do Contrato.

3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 94.957,44 (noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 102.011,31 (cento e dois mil, onze reais e trinta e um centavos), a partir de 01/01/2026, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/03/2026, passa a ser de R\$ 8.891,95 (oito mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº 25055144).

4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2026, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339037, Fonte 0100, Plano Interno DAF00003, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2026NE000043 (SEI nº 23696314), datada de 29/01/2026, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5) DA OBSERVÂNCIA À PORTARIA 1745/2021 DNIT: POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

A CONTRATADA deverá observar a Portaria 1745/2021 DNIT (SEI nº 8643415), que estabelece a POSIC- Política de Segurança da Informação e Comunicações, e suas normas complementares, a qual determina as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos

sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do DNIT. O Contratado deve divulgar a POSIC aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

6) DA GARANTIA

A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, a efetuar o endosso na Apólice Garantia vigente, de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

7) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

(assinado eletronicamente)
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos
Superintendente Regional
SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 22/06/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25090461** e o código CRC **30B8D706**.

Referência: Processo nº 50606.000959/2021-37

SEI nº 25090461



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Líder 197 - Bairro
Aeroporto
CEP 31270-480
Belo Horizonte/MG |